



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020  
Telefone: (61) 98220-0089 - [www.gov.br/palmares](http://www.gov.br/palmares)

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.102090/2021-27

**Unidade Gestora:** 344041

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE N° 007/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MinC nº 790, de 29 de Maio de 2023, publicado no DOU de 30 de maio de 2023.

**CONTRATADA:** 4D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 31.531.732/0001-31, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, Zona Industrial, Guará/DF, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor **João Alberto Moreira Miguel**.

#### **CONSIDERANDO:**

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 003/2022;
- O Disposto no item Décimo Primeiro - Do Reajuste de Preços, do Termo de Referência;

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2022, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reajustar em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), o valor do Contrato nº 007/2022, celebrado em 30/06/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O Reajuste tem previsão no item Décimo Primeiro do Termo de Referência - Do Reajuste de Preços, no qual estabelece que o preço consignado do Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

2.2. O percentual de reajuste será de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), tendo por base o índice do ICTI do mês de julho de 2024.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 14 de julho de 2024, devendo ser aplicado no período de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2025.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 007/2022, cujo valor mensal passa para R\$ 64.362,10 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) e o valor de R\$ 772.345,20 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para 12 meses.

## **4. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE0000054, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 1000000000

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 225948

PI: C20004PA036

## **5. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 007/2022.

(Assinatura eletrônica)

**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Coordenador-Geral de Gestão Interna  
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 13/03/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364493** e o código CRC **4A23CDF3**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.102090/2021-27

SEI nº 0364493